



# DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

**Câmara Municipal de Piatã - BA**

Sexta-Feira, 30 de Novembro de 2018 - Edição nº 47

## **SUMÁRIO**

- DECRETO Nº 04/2018: "Homologa o Concurso Público 001/2018, destinado para contratação de servidor do quadro da administração direta da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Piatã, e dá outras providências".
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.
- PORTARIA Nº 07/2018: " Constitui Comissão de Inventário do Imobilizado."
- PORTARIA Nº 08/2018: " Constitui Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos."
- PORTARIA Nº 09/2018: " Constitui Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <http://diariooficial.portalgov.net.br/camara-piata> podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B042DF83E3-CAD7848F5A-DF9035014A-5C4E90B7A0



**ESTADO DA BAHIA**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA**

**DECRETO Nº. 04/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

“Homologa o Concurso Público 001/2018, destinado para contratação de servidor do quadro da administração direta da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Piatã, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, inciso IX da CF/88, Lei Municipal n.º 233/2017, e demais legislações correlatas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Concurso Público realizado por esta Casa Legislativa, amparado pelos normativos acima, e de conformidade com o Edital Nº. 001/2018, de 06 de Setembro de 2018, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

**Art. 2º** - Publique-se a classificação definitiva.

---

Praça Izidro Viana, s/n, CEP: 46765-970  
CNPJ: 04.243.292/0001-44 Tel: (77)3479-2427  
e-mail: camarapiata@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA**

Art. 3º - O referido Concurso terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Piatã serão preenchidas mediante convocação, nos termos do Edital 001/2018, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piatã - Bahia, 29 de Novembro de 2018

**GRAISON ROBERTO SOARES MESQUITA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Piatã**

---

Praça Izidro Viana, s/n, CEP: 46765-970  
CNPJ: 04.243.292/0001-44 Tel: (77)3479-2427  
e-mail: camarapiata@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 001/2018, cujos resultados finais foram homologados e publicados no Diário Oficial da Câmara de Vereadores do Município de Piatã, no dia 29, TORNAR PÚBLICO o presente Edital, e NOMEAR os candidatos aprovados para os cargos abaixo listados, devendo os nomeados comparecerem à sede da Câmara de Vereadores de Piatã – Rua Marechal Teodora, s/n, Centro, no prazo de 04 (quatro) dias corridos, no horário das 9:00 as 11:30 de segunda a sexta-feira, contados da data desta publicação devendo atender os requisitos do item 9.2 do Edital 001/2018, os seguintes candidatos respeitadas a ordem de classificação:

Nome: ALINE SANTOS SILVA BRITO - Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome: MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA CARVALHO – Cargo: Agente de Segurança

Ficam os convocados advertidos que o não comparecimento para a posse no prazo previsto neste Edital importará desistência espontânea do cargo para o qual foram aprovados, devendo a vaga, por conseguinte, ser preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação.

Piatã – Bahia, 30 de Novembro de 2018

**GRAISON ROBERTO SOARES MESQUITA**  
PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ

---

Praça Izidro Viana, s/n, CEP: 46765-970  
CNPJ: 04.243.292/0001-44 Tel: (77)3479-2427  
e-mail: camarapiata@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA**

**Portaria nº 07 de 27 de Novembro de 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

**RESOLVE,**

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Inventário do Imobilizado.**



**ESTADO DA BAHIA**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA**

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2018, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Zélia de Almeida Marques(Agente de Portaria) - Presidente;
- b) Charleys Oliveira Costa (Agente Legislativo) - Membro;
- c) Ângelo José Costa Brito(Motorista)– Membro;

**Art. 5º** A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, para o encerramento do exercício financeiro de 2018.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piatã, em 27 de novembro de 2018.

---

Graison Roberto Soares Mesquita  
Presidente



ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA**

**Portaria nº 08 de 27 de Novembro de 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.**

---

Praça Izidro Viana, s/n, CEP: 46765-970  
CNPJ: 04.243.292/0001-44 Tel: (77)3479-2427  
e-mail: camarapiata@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA**

**Art. 2º** A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 31.12.2018 na entidade, considerando a Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 3º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Eliane Souza da Silva(Tesoureira) – Presidente;
- b) Charleys Oliveira Costa(Agente Legislativo)– Membro;
- c) Ângelo José Costa Brito (Motorista) - Membro;

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade para compor a pasta da prestação de contas anual, Exercício 2018

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piatã, em 27 de novembro de 2018.

---

Graison Roberto Soares Mesquita  
Presidente (a)

---

Praça Izidro Viana, s/n, CEP: 46765-970  
CNPJ: 04.243.292/0001-44 Tel: (77)3479-2427  
e-mail: camarapiata@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA**

**Portaria nº 09 de 27 de Novembro de 2018.**

O (A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante.**

---

Praça Izidro Viana, s/n, CEP: 46765-970  
CNPJ: 04.243.292/0001-44 Tel: (77)3479-2427  
e-mail: camarapiata@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA**

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, segregando aqueles com atributo “P” (Permanente) e “F” (Financeiro), e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31.12.2018 nas respectivas contas nos moldes da Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA, que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 3º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Angelo José Costa Brito ( motorista) – Presidente;
- b) Eliane Souza Silva (Tesoureira) – Membro;
- c) Charleys Oliveira Costa (Agente Legislativo) – Membro;

**Art. 4º** A Comissão para apuração dos saldos do **Ativo Circulante e Passivo Circulante** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade para compor a pasta da prestação de contas anual, exercício 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piatã, em 27 de novembro de 2018.

Graison Roberto Soares Mesquita  
Presidente

---

Praça Izidro Viana, s/n, CEP: 46765-970  
CNPJ: 04.243.292/0001-44 Tel: (77)3479-2427  
e-mail: camarapiata@hotmail.com